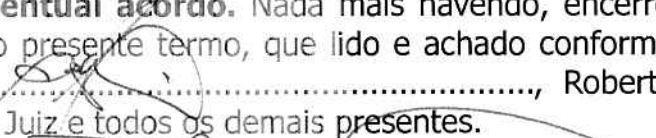


PROCESSO: **0303078-39.2015.8.05.0146**

AÇÃO: **Obrigação de Fazer**

AUTORES: **Antonio Edmilson Soares da Silva e Outros**

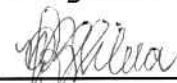
RÉUS: **Município de Juazeiro Bahia, Telemar Norte e Leste S/A e SAAE**

Aos 25 dias do mês de novembro de 2021, às 09:30h horas, na da sala de audiências da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, onde presente se achava o(a) Juiz(a) de Direito, Vanderley Andrade de Lacerda, comigo Escrivão, adiante identificado e assinado, foi aberta a AUDIÊNCIA designada nos autos da ação em epígrafe, envolvendo as partes identificadas no preâmbulo e qualificadas nas peças integrantes dos autos. Presente os Autores, acompanhados de sua Advogada Naise Lorenna Batista Sento Sé da Silva OAB/BA 41.387; a TELEMAR NORTE E LESTE S/A, representada por seu preposto Patrick da Silva Menezes, CPF.: 076.868.925-22, acompanhado de sua Advogada Carla Emanuely Cardoso Dantas, OAB/BA 51.100,; presente o Município de Juazeiro, representado por seu Advogado Tomás Cavalcanti Nunes Amorim, OAB/BA, 68.628. Ausente o SAAE. Presente Paulo Santana de Andrade Filho, Engenheiro Civil da Secretaria de Obras e Josevaldo Gomes dos Santos, Gerente da SESP. **Aberta a audiência, o Engenheiro fez uma explanação do projeto para a drenagem das águas da chuva para o Rio São Francisco. Pelo MM. Juiz foi dito que: Suspende o feito por 40 dias, para a publicação da licitação, por parte do Município de Juazeiro, o qual informará nos autos para conhecimento dos Autores, bem como eventual acordo.** Nada mais havendo, encerrou-se a audiência. Para constar, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por, mim,
 Roberto de Lima Novas Junior, Escrivão, pelo MM. Juiz e todos os demais presentes.

Vanderley Andrade de Lacerda
Juiz de Direito

Autores:  

Advogada do Autor:



Preposto Telemar S/A



Advogada da Telemar:



Advogado do Município:



Engenheiro:

 Gerente: 